



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

PORTARIA CAVE nº 01/2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato GP nº 158/2020 e o que consta do processo SEI nº 2020.0.0000046170-7

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções administrativas, atuarem em auxílio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, nos procedimentos descritos na Resolução TSE nº 23.603/2019:

Rejane Lopes de Oliveira	ALICIT
Denise Azevedo Borges Andrade	SECCON
Debora Claudia Magalhães de Souza	SEPATR
Flavia de Matos Inacio	SOF

Michelle Pereira Dias	SEPROG
Lucia de Sousa Benvindo	SECFIN
Marcelo Nunes da Silva	COFIN
José Tarcisio de Oliveira Reis	SEORÇA
José Felipe Rangel da Silva	SECONT
Juliana da Silva Villela Bastos	SEANOT
Jocelyne Lira de Souza	SEANOT
Andressa Forny Sena Lorga	SEPLEN
Marlene Camilo da Silva de Almeida	SEPLEN
Adriana da Silva Ramos	SEPRO2
Maria Amélia Assis Caldas	SEPRO2
Paula Bass Lessa	COSES
Juliana Henning Rodrigues.	EJE
Eduardo Luiz Lopes Gila	ASAPRE
Alan de Freitas Rosetti	GABSGP
Rafael Acácio Santos Ribeiro	SEATES
Marcos José Guerrero Silva	SEDCOR
Lucianna Brandão	GABDG

Alessandra dos Santos Megre	ASJURI
Mariana Mussi Pereira	ASJURI
Andrea Rodrigues Fortes	ASJURI
Suzana Martins Gomes Pinto	CPLAN
Aldenir Acimen de Moraes	CPLAN/SEDINE
Augusto Cesar Mazza Canedo dos Santos	CPLAN/SEDEST
Letícia Maffei Burgos Feitosa	CPLAN/SEGEST
Moema Munck Ayres Pereira	CPALN/SESTSU
Robson Alves de Oliveira Sobrinho	CPLAN/SEDPRO
Marco Antonio Almeida Pinheiro dos Anjos	SVPCRE
Erica Ferreira	ASVPCRE
Tereza Clarice Barros Ribeiro	SEDIPO
Juliana Schimidel Braecher de Oliveira	SEDIPO
Elizabeth Silva Viana	SAU
Viviane de Azevedo Werneck	SEACOE

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 19/10/2020, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280540** e o código CRC **8E1D93CE**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicada no DJE/TRE-RJ de 20/10/2020